



**TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL**  
**Nº 001/2025**

**CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA, COMO DOADOR E DE OUTRO, A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE FEIRA DA MATA, COMO DONATÁRIO**

O Município de FEIRA DA MATA/BA, CNPJ nº 16.416.125/0001-37, com sede na Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho, nº 300, centro, CEP: 46-446-000, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. VALMIR RODRIGUES MACEDO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 160.927.165-34, residente e domiciliado na Rua João Soares da Cunha, nº 32, centro, Feira da Mata/Ba, CEP: 46.446-000, doravante denominado DOADOR, e A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE FEIRA DA MATA, CNPJ nº 46.142.377/0001-86, com sede na Rua José Filho, s/n, centro, Feira da Mata/Ba, doravante designado DONATÁRIA, resolvem celebrar o presente Contrato de Doação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação, pelo DOADOR, ao DONATÁRIO, de um lote de terreno com área de 206,29 m<sup>2</sup>, localizado no loteamento Filomena Pereira Rodrigues, quadra 02, rua 12, Feira da Mata/Ba, cujas descrições de perímetro, croqui e confrontações estão contidas no memorial descritivo objeto do ANEXO ÚNICO deste instrumento contratual de doação.

**2. CLAUSULA SEGUNDA - DO ÔNUS E/OU ENCARGO**

2.1 Fica estabelecido que o imóvel objeto da presente doação destinar-se-á à utilização, pelo DONATÁRIO, para fins de cumprimento de seus objetivos institucionais previstos no Estatuto da Entidade.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. Este instrumento passa a vigorar entre as partes contratantes a partir da data de sua assinatura, devendo ser registrado no Cartório competente.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**

4.1. Caberá ao DONATÁRIO:

- Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem;





- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo DOADOR para que se proceda ao registro do presente instrumento contratual e/ou desmembramento da área objeto da doação;
- Arcar com as despesas relativas aos impostos e taxas incidentes sobre o imóvel recebido, para fins de registro e desmembramento da área recebida, inclusive faturas de consumo;
- Dar ao imóvel recebido a destinação prevista na cláusula segunda deste instrumento contratual.

#### 4.2. Caberá ao DOADOR:

- Executar integralmente o objeto do contrato, fornecendo as informações e elementos necessários ao imediato registro do instrumento de doação e desmembramento da área doada;
- Responsabilizar-se por eventual evicção do imóvel doado;
- Não opor qualquer embaraço à imediata imissão na posse, pelo DONATÁRIO, do imóvel doado.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA AVALIAÇÃO

5.1. O imóvel doado é avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA IRREVOGABILIDADE

6.1. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao DOADOR providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, bem como providenciar a exclusão do imóvel recebido no inventário de bens pertencentes à municipalidade.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1. O bem doado está sendo ofertado pelo DOADOR, sem coação ou vício de consentimento, por força do quando dispôs a Lei Municipal nº 514, de 13 de março de 2025.

8.2. O DONATÁRIO declara que aceita a doação dos bens em todos os seus termos.

8.3. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o da Comarca de Carinhanha/Ba.

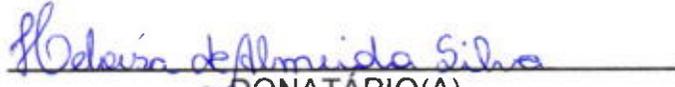
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.





Feira da Mata/Ba, 07 de abril de 2025.

  
DOADOR(A)

  
DONATÁRIO(A)

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
RG/CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG/CPF: \_\_\_\_\_



## MEMORIAL DESCRITIVO DE LOTE

**Obra/Serviço:** Levantamento Cadastral – Lote 5

**Local:** Rua 12, SN, Loteamento Filomena Pereira Rodrigues, Quadra 2, Feira da Mata – BA

**Requerente:** Prefeitura Municipal de Feira da Mata

**Área:** 206,29m<sup>2</sup>

**Perímetro:** 58,72 metros

**Proprietário:** Prefeitura Municipal de Feira da Mata

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**: deste segue confrontando com a **Lote 4**, por uma distância de 12,34m até o vértice **P-02**; deste segue confrontando entre o **Lote 2 e 3**, por uma distância de 18,71m até o vértice **P-03**; deste segue confrontando com a **Rua 12**, por uma distância de 12,00m até o vértice **P-04**; deste segue confrontando com o **Lote 6**, por uma distância de 15,67m até p vértice **P-01**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área total de 206,29m<sup>2</sup>.

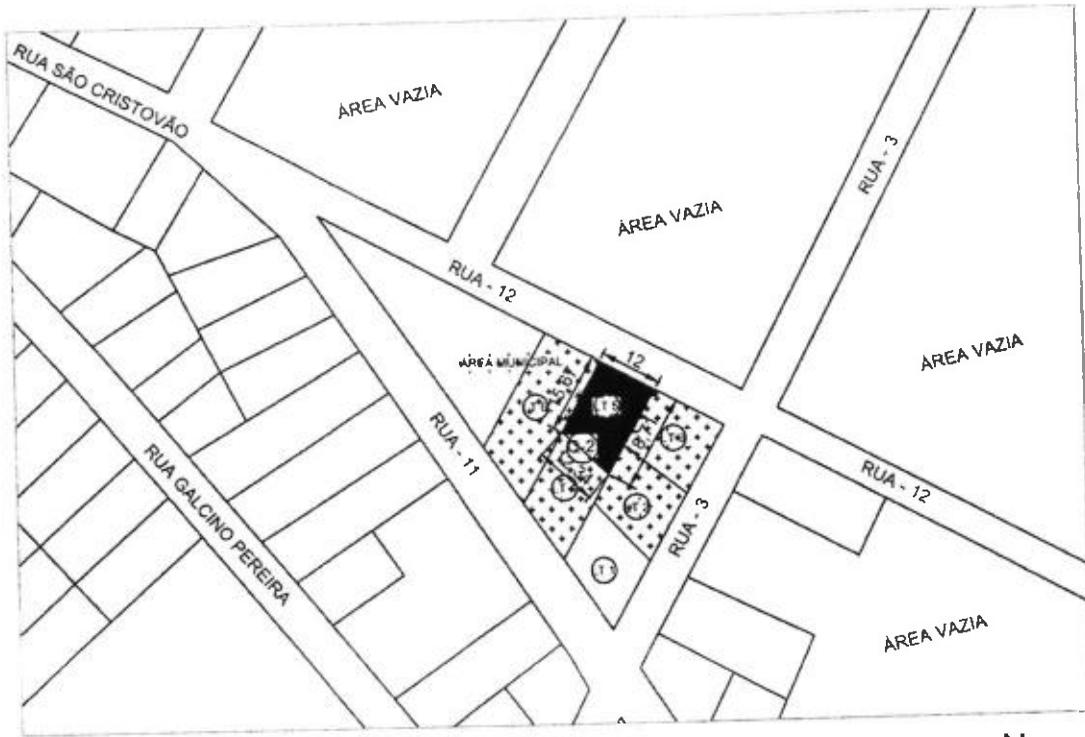
*08 de dezembro de 2023, Feira da Mata – BA.*

**IGO BARBOSA**  
**NEVES:0576600652**  
7

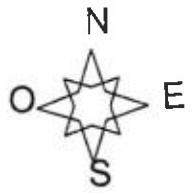
Assinado de forma digital por IGO  
BARBOSA NEVES:05766006527  
Dados: 2023.12.08 16:21:29  
-03'00'

---

Igo Barbosa Neves  
Engenheiro Civil  
CREA 3000087262/BA



-  CONFRANTANTES
-  LOTE LEVANTADO
-  LOTES / RESIDÊNCIAS



OBRA:  
CROQUI – LOCALIZAÇÃO – LOTE 5

DESCRIÇÃO:  
PLANTA DE SITUAÇÃO

LOCAL:  
RUA 3, RUA 11 E RUA 12, SN, LOTEAMENTO FILOMENA PEREIRA RODRIGUES, QUADRA 2, FEIRA DA MATA/BA

ENG' RESP.: IGO BARBOSA NEVES	PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA	ESCALA: 1/1250
DESENHISTA : IGO BARBOSA NEVES	TOPOGRAFO:	DATA : 08/12/2023